



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro Interino da Saúde,  
Senhor General Eduardo  
Pazuello, informações sobre  
o Projeto de Lei 848/2020,  
aprovado no Senado, que  
autoriza receitas médicas  
sem validade durante a  
pandemia da Covid-19.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro Interino da Saúde, Senhor General Eduardo Pazuello, requerimento de informação sobre o projeto de lei 848/2020, aprovado no Senado, que autoriza receitas médicas sem validade durante a pandemia da Covid-19, nos seguintes termos:

- 1) O Projeto de Lei 848/2020, já aprovado pelo Congresso, define que a receita de medicamentos terá validade por prazo indeterminado enquanto perdurar os surtos de pandemia da Covid-19. Quais os riscos esperados ao permitir o uso de medicação continuamente sem avaliação do médico?
- 2) Há algum estudo no âmbito deste Ministério para assegurar que os benefícios gerados pela autorização de receitas médicas sem validade serão maiores que os malefícios advindos dela?
- 3) De acordo com o conteúdo do PL 848/2020, de que forma poderia ser evitado o uso indiscriminado de medicamentos e o possível aumento no

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933

Apresentação: 21/07/2020 10:53 - Mesa

RIC n.834/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR\_56036,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C B 2 0 2 6 8 2 9 5 7 0 0 0 \*



índice de suicídio decorrente da facilidade de acesso a eles?

- 4) Em razão da pandemia, regulamentou-se a telemedicina. Este Ministério considera que existem argumentos relevantes para que o projeto em questão possa trazer algum tipo de benefício diferencial, tornando-o necessário mesmo diante da possibilidade das receitas serem fornecidas com assinatura digital após uma avaliação médica a distância?

### Justificação

Recentemente, foi aprovado no Senado proposta que retira o prazo de validade de receita médica durante o período de pandemia da Covid-19. De acordo com o Projeto de Lei 848/2020, que ainda aguarda sanção do Presidente da República Jair Bolsonaro, as receitas de medicamentos sujeitos à prescrição e de uso contínuo terão validade por prazo indeterminado pelo menos enquanto perdurar as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19. O conteúdo estabelece que a medida será válida tanto para receitas médicas quanto odontológicas.

O texto acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, que trata das medidas de emergência sanitária, e destaca que a imposição de validade ao receituário médico culmina em obrigar pacientes considerados saudáveis à dirigir-se até o sistema de saúde e expor-se ao risco de contaminação, além de sobrecarregar ainda mais o quadro de atendimentos. Existe também o receio de que ao limitar o prazo da receita durante a pandemia, isso possa afetar a vida de muitas pessoas que precisam dar continuidade aos seus tratamentos e não conseguem realizar atendimento.

Apesar da garantia de continuidade do tratamento dos pacientes estabelecida através da medida proposta, existem preocupações médicas relacionadas a um possível aumento no número de casos de suicídios em razão do acesso facilitado a medicamentos no período da pandemia, onde o isolamento social já é considerado propício para o surgimento e agravamento de doenças mentais como a depressão.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Alguns médicos também relatam que a ausência de avaliação médica pode perpetuar a utilização de medicamentos que já não são mais necessários ao paciente, podendo trazer o risco de efeitos colaterais graves e por consequência, o agravamento do seu quadro clínico. Além disso, é importante mencionar que durante este momento de pandemia houve também uma certa flexibilização no que se refere aos atendimentos médicos. Hoje, a telemedicina já está regulamentada e as receitas podem ser fornecidas com assinatura digital.

Diante da situação que o país enfrenta, é importante obter esclarecimentos quanto as vantagens e desvantagens de qualquer medida a ser implementada a fim de evitar o desencadeamento de outras situações adversas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 20 de julho de 2020.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Deputado Federal  
Republicanos-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933

Apresentação: 21/07/2020 10:53 - Mesa

**RIC n.834/2020**

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR\_56036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 2 6 8 2 9 5 7 0 0 0 \*